0002

LEI Nº **862**
DE **14** DE **Abril** DE 1994

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

ALBERTO PEREIRA MOURÃO, Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Praia Grande, em sua Oitava Sessão Ordinária realizada em 23 de março de 1994. aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Universidade de São Paulo - USP, inclusive termos aditivos e/ou reti-ratificação que se fizerem necessárias a execução do convênio.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos próprios, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de praia Grande, aos **14** de **Abril** de 1994, ano vigésimo oitavo da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

RUI LEMOS SMITH
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração, aos 14 de Abril de 1994.///

LUIZ CARLOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 18939/93